

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Faculdades Cathedral de Ensino Superior do Araguaia		<b>UF:</b> MT
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologias de Água Boa, com sede no município de Água Boa, no estado de Mato Grosso.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC N°:</b> 201307693		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 124/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/3/2018

#### I – RELATÓRIO

Trata o processo e-MEC N° 201307693 do recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologias de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, s/n, Cidade Universitária, no município de Água Boa, no estado de Mato Grosso.

A instituição foi credenciada pela Portaria n° 1.248, publicada em 15/10/2008. A IES possui IGC: 3 (2016) e CI: 3 (2016)

Conforme o cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação: Administração (cód.117758) – Enade (3), CPC (3), CC (3); Agronegócio (cód.116328) – Enade (2), CPC (2) CC (4), IDD (3).

Passo, nesse ponto, a transcrever o relatório da SERES:

#### *II Avaliação*

*O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos aos eixos avaliados:*

<i>Conceito</i>	
<i>1. Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3.0</i>
<i>2. Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3.0</i>
<i>3. Políticas Acadêmicas.</i>	<i>3,5</i>
<i>4. Políticas de Gestão</i>	<i>3,3</i>
<i>5: Infraestrutura Física</i>	<i>3,3</i>
<i>CONCEITO FINAL</i>	<i>3,0</i>

*O relatório de avaliação institucional demonstra que a instituição apresentou resultados satisfatórios em todos os eixos. Além disso, indica que todos os requisitos legais aplicáveis à IES foram atendidos.*

*Não obstante, foi possível identificar algumas limitações assinaladas pela comissão de avaliação:*

*- A comissão de Auto Avaliação ainda está incipiente, com poucas iniciativas, e a sua composição só conta com elementos nomeados praticamente sem consulta a seus pares;*

*- Apesar de existir uma aldeia de Índios Xavantes próxima, controlada pela FUNAI, a IES não tem nenhum projeto específico para atendimento aos indígenas (aspecto relacionado ao indicador 2.8 do instrumento de avaliação);*

- Cabe ressaltar que o programa de monitoria oferecido ao aluno de graduação está previsto, contudo, ainda não foi instalado institucionalmente;

- Com relação aos programas de apoio aos estudantes, foi constatado que a instituição possui atendimento psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante por meio de nivelamento. Entretanto, os programas de acessibilidade atendem parcialmente as normas legais, o programa de monitoria é incipiente e, face ao isolamento geográfico do local da instituição, foi constatada a falta de mobilidade de transportes público para os discentes;

- As instalações sanitárias existentes atendem de maneira insuficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. Cabe considerar que há acessibilidade para cadeirantes apenas no térreo do prédio, além das pias e mictórios dos banheiros estarem dispostos numa altura que não permite acesso facial as pessoas com prejuízo vertical e cadeirantes. Nas entrevistas com os alunos, foi manifestado que um dos aspectos negativos do Laboratório de informática foi a antiguidade dos PCs (Hardware e Software) com software não licenciado;

- A sala de apoio de informática ou infraestrutura equivalente existente atende de maneira insuficiente às necessidades institucionais, considerando os aspectos: equipamentos atualizados, normas de segurança, espaço físico, acesso à internet, atualização de software, acessibilidade física para deficientes, condições ergonômicas, serviços, suporte e plano de atualização;

- O local destinado para a cantina não facilita o acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais e o deslocamento desde as salas de aula;

- De maneira geral, a IES atende a maioria dos requisitos legais exigidos, porém alguns requisitos foram atendidos em forma parcial. Deve-se destacar os seguintes: A acessibilidade para pessoas com deficiência física não é atendida nas instalações físicas, principalmente no piso superior do local da Faculdade; A rampa de acesso ao piso superior visivelmente apresenta um ângulo de inclinação elevado, tornando impossível o acesso de uma pessoa em cadeira de rodas. Inclusive, foram colocados cartazes de proibição de acesso de crianças; Não existe acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ao espaço destinado para a cantina; Os lavatórios dos banheiros apresentam uma altura que não permite a utilização por pessoas em cadeiras de rodas e prejudicado vertical. Não existe placas e faixas de sinalização para deficientes.

Com base nessas informações, foi instaurada uma diligência com o propósito de obter esclarecimentos e informações atualizadas. Em sua resposta, a IES apresentou as seguintes informações:

Em resposta aos questionamentos do Relatório de Avaliação nº 111259, demonstrando algumas fragilidades e/ou limitações da IES, encaminhamos as seguintes considerações:

1 - A comissão de Auto Avaliação ainda está incipiente, com poucas iniciativas, e a sua composição só conta com elementos nomeados praticamente sem consulta a seus pares;

Antes de descrever sobre o processo de auto avaliação, é importante registrar que a IES possui, atualmente, 20 alunos regularmente matriculados no curso Administração (único) e 07 docentes registrados. Dessa maneira, o contato fácil e direito com os seus estudantes permite a resolução de suas demandas, assim como, a detecção de fragilidades e a implementação de melhorias.

Entretanto, é importante ressaltar que a IES sempre cumpriu as determinações legais sobre o processo de Auto Avaliação Institucional, tanto na composição de seus

*membros quanto no prazos determinados, pois sempre anexou seus relatórios de avaliação no sistema e-MEC (2010 a 2017).*

*Outro fator importante é que os trâmites do processo são realizados corretamente, com aplicação do questionário e o retorno dos resultados para comunidade acadêmica.*

*Esta afirmação é corroborada no relatório dos avaliadores, onde é descrito: “Foram feitos 8 relatórios de auto avaliação anuais desde 2010, sendo que seus resultados foram utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI”; “A comunidade acadêmica participa preenchendo os formulários. foram feitas reuniões com os Acadêmicos para comunicar os resultados das avaliações e são colocadas informações nos murais. Este começou a comunicação via e-mail pessoal dos acadêmicos e os professores foram comunicados reservadamente das avaliações feitas pelos alunos.” “Existe um mural onde são colocadas as informações da Auto Avaliação.”*

*Dessa maneira, observamos que a IES realiza todo o processo de auto-avaliação institucional conforme a legislação. Entretanto, com o número reduzido de estudantes, as atividades podem parecer incipientes e com pouca participação, mas refletem o cenário atual de uma IES com um apenas um curso.*

*Outra fragilidade citada no relatório está relacionado com nomeação dos seus membros. Neste item, é importante registrar, novamente, que o quantitativo reduzido de estudantes diminui a quantidade de candidatos interessados em participar das comissões e colegiados do curso e/ou da IES e, para que as atividades não fiquem paradas, a Coordenação e/ou Direção convidam alguns membros que demonstram pró-atividade para compor estes grupos, como é o caso Comissão Própria de Avaliação.*

*Entretanto, afirmamos que no próximo ano letivo estimularemos, novamente, a participação através da representatividade dos membros.*

*2 - Apesar de existir uma aldeia de Índios Xavantes próxima, controlada pela FUNAI, a IES não tem nenhum projeto específico para atendimento aos indígenas (aspecto relacionado ao indicador 2.8 do instrumento de avaliação);*

*Em relação as atividades indígenas, AFIRMAMOS que a IES, desde 2015, desenvolve um projeto interdisciplinar (ANEXO 1) que, dentre outras ações, promove visitas na aldeia DAHIPAI'WA WAPTÃ ÃDZE.*

*Para efeito de comprovação, encaminhamos o relatório da última visita realizada em 25 de março de 2017 (ANEXO 2 – com fotos), cumprindo, dessa maneira, o aspecto relacionado ao indicador 2.8 do instrumento.*

*3 - Cabe ressaltar que o programa de monitoria oferecido ao aluno de graduação está previsto, contudo, ainda não foi instalado institucionalmente;*

*Em relação a monitoria, AFIRMAMOS que a mesma está instalada e regulamentada na IES desde 2011. Entretanto, é importante ressaltar que o número reduzido de estudantes não demonstra uma participação expressiva.*

*Para efeito comprobatório, encaminhamos:*

- Resolução e Regulamento da Atividade de Monitoria (ANEXO 3 e 4);*
- Documento de solicitação de monitoria pela coordenação (ANEXO 5)*
- Certificado de Monitoria e suas respectivas cargas horárias para os discentes (ANEXO 6)*

*4 - Com relação aos programas de apoio aos estudantes, foi constatado que a instituição possui atendimento psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante por meio de nivelamento. Entretanto, os programas de acessibilidade atendem parcialmente as normas legais, o programa de monitoria é incipiente e, face*

ao isolamento geográfico do local da instituição, foi constatada a falta de mobilidade de transportes público para os discentes;

*Em relação ao transporte público, é importante registrar que a cidade de Água Boa possui, segundo o IBGE, uma população estimada de 24.501 habitantes e, ainda, não possui um sistema de transporte público por ser uma cidade pequena.*

*Entretanto, se verificarmos no Google Maps, (ANEXO 7) observamos que a IES está a 6 minutos de carro do centro da cidade e mais próxima de alguns bairros. É importante ressaltar que ao lado da IES existem dois bairros com, aproximadamente, 500 casas. Dessa maneira, acreditamos que não condiz a afirmação de ISOLAMENTO GEOGRÁFICO.*

*5 - As instalações sanitárias existentes atendem de maneira insuficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. Cabe considerar que há acessibilidade para cadeirantes apenas no térreo do prédio, além das pias e mictórios dos banheiros estarem dispostos numa altura que não permite acesso facial as pessoas com prejuízo vertical e cadeirantes. Nas entrevistas com os alunos, foi manifestado que um dos aspectos negativos do Laboratório de informática foi a antiguidade dos PCs (Hardware e Software) com software não licenciado;*

*Em relação a infraestrutura, é importante salientar que a Faculdade Cathedral em Água Boa está instalada em propriedade própria em uma área de 2.500 m<sup>2</sup> em prédio edificado verticalmente, contendo 10 salas de aula, com área de 59 m<sup>2</sup> cada para, atualmente, 20 alunos.*

*Em relação as instalações sanitárias, o prédio possui 04 banheiros, sendo 02 (masculino e feminino) no térreo e 02 no primeiro piso. Cada banheiro é composto de 05 sanitários, totalizando 20 sanitários que, atualmente, seria um para cada aluno (ANEXO 8).*

*Entretanto, concordamos que existe a necessidade de uma pia com altura que permite o acesso facial para os cadeirantes. Dessa maneira, assumimos o compromisso de instalação e adequação desta fragilidade no próximo período letivo.*

*Outro compromisso assumido pela IES é a atualização dos computadores para as atividades práticas dos estudantes.*

*Em relação aos softwares não licenciados, registramos que a IES utiliza software livre que não caracteriza ilegalidade. Entretanto, afirmamos que a IES implantará novos softwares para o desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso de Administração.*

*6 - A sala de apoio de informática ou infraestrutura equivalente existente atende de maneira insuficiente às necessidades institucionais, considerando os aspectos: equipamentos atualizados, normas de segurança, espaço físico, acesso à internet, atualização de software, acessibilidade física para deficientes, condições ergonômicas, serviços, suporte e plano de atualização;*

*Conforme descrito no item anterior, a IES assume o compromisso, no próximo ano letivo, de atualizar os computadores do laboratório de informática utilizadas nas atividades do curso de Administração, assim como, os softwares necessários para as atividades pedagógicas.*

*7 - O local destinado para a cantina não facilita o acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais e o deslocamento desde as salas de aula;*

*A IES assume o compromisso de instalar a sua cantina em um local mais próximo dos alunos dentro do campus. Lembrando que, o atendimento atual, ocorre para 20 alunos.*

8 - De maneira geral, a IES atende a maioria dos requisitos legais exigidos, porém alguns requisitos foram atendidos em forma parcial. Deve-se destacar os seguintes: A acessibilidade para pessoas com deficiência física não é atendida nas instalações físicas, principalmente no piso superior do local da Faculdade; A rampa de acesso ao piso superior visivelmente apresenta um ângulo de inclinação elevado, tornando impossível o acesso de uma pessoa em cadeira de rodas. Inclusive, foram colocados cartazes de proibição de acesso de crianças; Não existe acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ao espaço destinado para a cantina; Os lavatórios dos banheiros apresentam uma altura que não permite a utilização por pessoas em cadeiras de rodas e prejudicado vertical. Não existe placas e faixas de sinalização para deficientes.

Conforme descrito anteriormente, em relação a infra-estrutura, a IES assume os seguintes compromissos para o próximo ano letivo:

1 – instalar uma pia com altura facial ao cadeirante (prazo máximo de 60 dias)

2 – atualizar os computadores dos laboratórios de informática e alguns softwares (prazo máximo de 06 meses);

3 – Instalação, IMEDIATA, de placas sinalizadoras em LIBRAS e BRAILE;

4 – Deslocamento da cantina para um local mais próximo da sala dos estudantes, facilitando o acesso (IMEDIATA).

Isto posto e, levando em consideração todas as argüições aqui expendidas, serve-nos do presente para REQUERER o envio do processo ao Conselho Nacional de Educação para andamento do processo de Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologia de Água Boa.

Ao ensejo renovamos a V.Sa. os nossos votos de alta estima e superior consideração e nos colocamos a disposição para apresentar todas as informações que se fizerem necessárias.

[...]

As informações apresentadas pela IES trazem esclarecimentos sobre todos os itens constantes da diligência. As limitações atinentes à acessibilidade e a alguns recursos tecnológicos ainda não foram plenamente superadas, porém a instituição assumiu, por meio de diligência, o compromisso de resolvê-las dentro do seguinte cronograma:

1 – instalar uma pia com altura facial ao cadeirante (prazo máximo de 60 dias)

2 – atualizar os computadores dos laboratórios de informática e alguns softwares (prazo máximo de 06 meses);

3 – Instalação, IMEDIATA, de placas sinalizadoras em LIBRAS e BRAILE;

4 – Deslocamento da cantina para um local mais próximo da sala dos estudantes, facilitando o acesso (IMEDIATA).

Considerando as informações apresentadas pela IES, compreende-se que a diligência foi respondida satisfatoriamente. Entretanto, é importante destacar que essas informações, sobretudo o cronograma citado, deverão ser observados durante a próxima verificação in loco.

Deve-se registrar que, segundo informações da própria IES, ela fomenta no momento somente o curso de Administração e possui apenas 20 alunos regularmente matriculados, o que revela, indubitavelmente, um quadro desfavorável à sustentabilidade financeira.

Nesse sentido, torna-se evidente a necessidade de a IES buscar o aumento de matrículas, desenvolvendo propostas que possam viabilizar essa meta.

*No âmbito do Cadastro e-MEC, não foram encontradas ocorrências de supervisão vinculadas à IES. Também não foram identificados, no sistema, novos pedidos de autorização de cursos.*

*Salienta-se que a instituição atendeu aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento e credenciamento.*

*Com base nas informações tratadas acima, considerando a ponderação acerca da sustentabilidade financeira, conclui-se que a IES atende aos referenciais mínimos para continuar a desenvolver as suas atividades institucionais.*

### **III CONCLUSÃO**

*Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 111259, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologias de Água Boa.*

*De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.*

### **Considerações do Relator**

A SERES ao analisar o relatório avaliativo encaminhou uma série de questões à IES e as considerou atendidas. De outro lado, a IES obteve o conceito mínimo 3 (três) ou um pouco mais em todas as dimensões avaliadas.

Determino à SERES que acompanhe o processo das ações indicadas na diligência e por ela considerada atendidas no processo de desenvolvimento da IES.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e de Tecnologia, com sede na Avenida Planalto, s/n, Cidade Universitária, no município de Água Boa, no estado de Mato Grosso, mantida pela Faculdades Cathedral de Ensino Superior do Araguaia, com sede no município de Água Boa, no estado de Mato Grosso, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 6 de março de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de março 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente